

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.000473/2014

TERMO ADITIVO Nº 025/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA  
SILVA – INCA E A EMPRESA AGÊNCIA COMUNICA  
LTDA. - ME**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **AGÊNCIA COMUNICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.387/0001-80, sediada na SHIN CA 01, Conjunto A – sala 176 Deck Norte Shopping - Lago Norte – Brasília – DF – CEP: 71.503-501, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal, **Sra. PAULA GOMES VIANNA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1682124, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 696.393.701-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme previsto no processo nº 25.410.000473/2014-INCA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a redução do número de exemplares do Informe INCA previsto no contrato, de 7.000/edição mensal para 4.500/edição mensal, bem como, redução do número de etiquetagem e distribuição de exemplares via Correios, de 6.000/edição mensal para 4.000/edição mensal, conforme negociações desenvolvidas entre as partes, com efeitos a partir da edição de março/2016, resultando em redução de R\$ 5.404,76 no valor da edição mensal previsto no contrato, equivalendo a 21,48 % de seu valor anterior, que era de R\$ 25.166,66 / edição mensal, passando o contrato a ter o novo valor estimado de R\$ 19.761,90 / edição mensal.

Esta alteração decorre de atendimento à solicitação da Divisão de Comunicação Social, datada de 01/02/2016, aceita pela **CONTRATADA**, nos termos da manifestação por ela prestada, de 29/01/2016, após negociações efetuadas, estando em conformidade com o fundamento legal previsto na alínea “a” do inciso I, respeitado o parágrafo 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

**SRA. PAULA GOMES VIANNA**  
**Representante Legal da Empresa**  
**AGÊNCIA COMUNICA LTDA - ME**

## TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

André Luiz Trajano dos Santos  
Aren de Comércio e Convênios  
INCA - COACE  
Mafelândia: 15413-150 - MS

Nome:  
CPF:

Mano Sérgio M. Ferreira  
Mat. 627116 - MS  
INCA-COACE  
Aren de Comércio e Convênios

F D U C